

RA-232-2021

## **Unimed Salto-Itú Cooperativa Médica**

### **Relatório dos Auditores Independentes sobre Procedimentos Previamente Acordados com as Constatações Factuais**

RN nº 45/2010 – Anexo II

Data-base: 2º trimestre de 2021

## **Relatório dos Auditores Independentes sobre procedimentos previamente acordados com as constatações factuais**

Aos Administradores da  
**Unimed Salto-Itú Cooperativa Médica**  
Itú SP

1 Aplicamos, de acordo com a norma NBC TSC 4400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), os procedimentos previamente acordados com V.Sas., em relação ao Anexo II que trata das informações econômico financeiras a serem informadas no DIOPS/ANS (Financeiro), segundo a previsão da Resolução Normativa – RN nº 173, de 2008, e suas alterações, instituído pela Instrução Normativa – IN/ANS nº45/2010, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Esses procedimentos, a seguir descritos, visam a exames por nós realizados por amostragem, referentes ao segundo trimestre de 2021, conforme o Anexo II.

2 Os procedimentos foram aplicados com propósito específico dirigido à *Unimed Salto-Itú Cooperativa Médica*, de acordo com as regulamentações citadas acima referentes ao segundo trimestre de 2021. O Anexo II está reproduzido de acordo com a IN/ANS nº 45/2010, com exceção dos itens 2.2 e 3.2 que foram alterados em atendimento a RN/ANS nº 322/2013, ainda, em razão das alterações do Plano de Contas Padrão, a ANS emitiu comunicado dispensado da elaboração do PPA para os itens 2.5, 3.1.3 e 3.2.3 do Anexo II da IN DIOPE nº 45/2010.

3 Esses procedimentos não representam um exame detalhado de auditoria ou de revisão limitada das demonstrações financeiras do segundo trimestre de 2021, pois constituem em um trabalho de auditoria com propósito específico e previamente determinado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) que compreende aos exames, por amostragem, do Anexo II da IN/ANS nº 45/2010, referente ao segundo trimestre de 2021, para obter uma certeza razoável de que as informações estão isentas de erros significativos.

4 Caso tivéssemos aplicado procedimentos adicionais ou realizado uma auditoria ou revisão de todas as informações de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados.

5 O nosso relatório destina-se exclusivamente à finalidade descrita no primeiro parágrafo deste relatório e a informar a V. Sas., não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência de, ou que não tenham concordado com, os procedimentos acima. Este relatório está relacionado exclusivamente com os procedimentos e relatórios acima especificados e anexo reproduzido (Anexo II) e não se estende às demonstrações financeiras da *Unimed Salto-Itú Cooperativa Médica* tomadas em conjunto.

Ribeirão Preto SP, 11 de agosto de 2021.



**Inoveaud Auditores Independentes**

CRC 2SP033908/O-3

**Ricardo Cesar Valentim**

Contador CRC 1SP222852/O-6

## **ANEXO II**

**UNIMED SALTO-ITÚ COOPERATIVA MÉDICA**  
**ANEXO II**  
**PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE ACORDADOS – PPA**  
**SOBRE O DIOPS/ANS**

---

Data-base do DIOPS: 2º trimestre de 2021.

**1 – DIOPS Financeiro e Balancete de Verificação**

1.1 - Com base no balancete de verificação devidamente assinado pelo Contabilista e pelo Diretor responsável da Operadora, elaborado para a data-base sob exame, preencher o quadro abaixo com o saldo final de ATIVO, PASSIVO, RECEITA e DESPESA, das classes e grupos de contas 1, 2, 3, 4 e 61 e 69, respectivamente, que serão informados no DIOPS:

<b>Contas</b>	<b>Saldo – R\$</b>
1 – Ativo	118.400.668
2 – Passivo	118.400.668
3 – Receita	108.671.807
4 – Despesa	(115.873.215)
6.1 – Impostos e Participações sobre o Lucro	(205.386)
6.9 – Apuração do Resultado	(7.406.794)

**2 - CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA/PRÊMIO A RECEBER**

**Controle Gerencial (relatório analítico)**

2.1 – A operadora dispõe dos seguintes Controles Gerenciais, obrigatórios, para comprovar as operações registradas na contabilidade:

Registro de Contratos e Contraprestações Emitidas / Prêmios Emitidos:	Sim?	Não?
	(x)	( )
Registro de Contratos e Contraprestações Recebidos / Prêmios Recebidos:	Sim?	Não?
	(x)	( )
Registro de Contratos e Contraprestações Canceladas / Prêmios Cancelados:	Sim?	Não?
	(x)	( )

**Contabilização, Competência e Plano de Contas Padrão**

2.2 – Com base no balancete contábil, preencher o quadro abaixo, informando o saldo total de contraprestações/prêmios a receber na data-base sob análise, distribuído em a receber de contratos individuais e a receber de contratos coletivos:

<b>Contas</b>	<b>Contratos Individuais</b>	<b>Contratos Coletivos</b>	<b>Total</b>
	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Contraprestação/ Prêmios a Receber de Assistência Médico-Hospitalar: (123111 + 123112)	747.140	583.010	1.330.150
Contraprestação/ Prêmios a Receber de Assistência Odontológica: (123121+123122)	-	-	-

**Nota:** A codificação do plano de contas foi alterada conforme RN 322 artigo 1º.

### 2.3 a 2.8 – Teste de Contraprestação/Prêmios a Receber

*Amostra: Com base na análise individualizada de contraprestações/prêmios a receber, para a data-base analisada, selecione, aleatoriamente, 20 (vinte) contraprestações/prêmios a receber relativos a contratos individuais e 5 (cinco) contraprestações/prêmios a receber relativos a contratos coletivos e efetue os procedimentos 2.3 a 2.8 a seguir:*

2.3 – As contraprestações/prêmios a receber estão suportados por notas fiscais, faturas e/ ou boletos de cobrança que representam os valores a receber de beneficiários de planos de saúde?

Contratos individuais:

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

Contratos coletivos:

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

2.4 - As contraprestações/prêmios a receber estão escrituradas contabilmente em função da modalidade de pagamento contratada com o beneficiário, a preço preestabelecido e a preço pós-estabelecido?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

2.5 - As contraprestações/prêmios a receber emitidas antes do período de cobertura do risco estão contabilizadas como faturamento antecipado?

Contratos individuais:

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

N/A. Resposta aplicável para as situações que a OPS não emite contraprestação/ prêmio antes do período de cobertura.

Contratos coletivos:

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

N/A. Resposta aplicável para as situações que a OPS não emite contraprestação / prêmio antes do período de cobertura.

**Nota:** A ANS emitiu comunicado dispensando da elaboração do PPA para os itens 2.5, 3.1.3 e 3.2.3 do Anexo II da IN DIOPE 45.

2.6 - A receita de contraprestações/prêmios está apropriada ao resultado pelo critério pro rata dia em função do período de cobertura do risco?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS as explicações para as referidas divergências.

2.7 - O eventual recebimento financeiro de contraprestações/prêmios antes do início do período de cobertura do risco do plano de saúde, foi contabilizado como uma obrigação para com o beneficiário, a crédito da conta própria, no passivo?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

N/A. Resposta aplicável para as situações que a OPS não recebeu contraprestação / prêmio antes do período de cobertura.

2.8 - A escrituração no balancete contábil, está de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS, quanto a:

2.8.1 - Codificação das contas

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

2.8.2 - Descrição das contas

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

### **3 - CRÉDITOS A RECEBER DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA NÃO RELACIONADA COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA**

#### **3.1 – Contas a Receber (124119000+124219000)**

##### **Relatório analítico (controle gerencial)**

3.1.1 – A operadora dispõe de relatório analítico que compõe o saldo de contas a receber de serviços de assistência médico-hospitalar e/ ou odontológico não relacionado com planos de saúde da OPS registrado no balancete contábil?

Sim.

Não. Solicitar à Administração da OPS as explicações para ausência do referido relatório.

Contabilização, Competência, Plano de Contas Padrão e Documentação Hábil

### 3.1.2 a 3.1.5 – Teste de Contas a Receber

*Amostra:*

*Com base na análise individualizada de contas a receber de serviços médico-hospitalar/odontológico não relacionados a planos de saúde da OPS, contas 12411901 e 12421901, para a data-base analisada, selecione, aleatoriamente, 15 (quinze) títulos e aplique os procedimentos 3.1.2 a 3.1.5 a seguir:*

3.1.2 – As contas a receber de serviços médico-hospitalar/odontológico não relacionados a planos de saúde da OPS estão suportadas por notas fiscais, faturas e/ ou boletos de cobrança?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

3.1.3 - As contas a receber emitidas antes da efetiva entrega do serviço ao contratante estão contabilizadas como faturamento antecipado?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

**Nota:** A ANS emitiu comunicado dispensando da elaboração do PPA para os itens 2.5, 3.1.3 e 3.2.3 do Anexo II da IN DIOPE 45.

3.1.4 - A receita de serviços médico-hospitalar/odontológico não relacionados a planos de saúde da OPS está apropriada corretamente ao resultado, observando o regime de competência?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

3.1.5 - A escrituração contábil, no balancete contábil, está de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS, quanto a:

3.1.5.1 - Codificação das contas

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.



### 3.1.5.2 - Descrição das contas

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

## **3.2 OUTROS CRÉDITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO (123910000+123920000)**

### **Relatório analítico (controle gerencial)**

3.2.1 – A operadora dispõe de relatório analítico que compõe o saldo de contas a receber de classificadas como “Outros Créditos Operacionais de Prestação de Serviço Médico-Hospitalar/Odontológico” não relacionado com planos de saúde da OPS registrado no Balancete de Verificação?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

Contabilização, Competência, Plano de Contas Padrão e Documentação Hável

3.2.2 a 3.2.5 – Teste de Outros Créditos Operacionais de Prestação de Serviço Médico-Hospitalar/Odontológico (123910000+123920000)

*Amostra:*

*Com base na análise individualizada de contas a receber classificadas como Outros Créditos Operacionais de Prestação de Serviço Médico-Hospitalar/ Odontológico não relacionado a planos de saúde da OPS, para a data-base analisada, selecione, aleatoriamente, 10 (dez) títulos e aplique os procedimentos 3.2.2 a 3.2.5 a seguir:*

3.2.2 – As contas a receber de serviços médico-hospitalar/odontológico não relacionados a planos de saúde da OPS estão suportadas por notas fiscais, faturas e/ ou boletos de cobrança?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

3.2.3 - As contas a receber classificadas como Outros Créditos Operacionais de Prestação de Serviço Médico-Hospitalar/ Odontológico não relacionado a planos de saúde da OPS emitidas antes da efetiva entrega do serviço ao contratante estão contabilizadas como faturamento antecipado?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

**Nota:** A ANS emitiu comunicado dispensando da elaboração do PPA para os itens 2.5, 3.1.3 e 3.2.3 do Anexo II da IN DIOPE 45.

3.2.4 - A receita de serviços médico-hospitalar/odontológico não relacionados a planos de saúde da OPS está apropriada corretamente ao resultado, observando o regime de competência?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

3.2.5 - A escrituração contábil, no balancete contábil, está de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS, quanto a:

3.2.5.1 - Codificação das contas

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

3.2.5.2 - Descrição das contas

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

#### **4 - PROVISÃO PARA PERDAS SOBRE CRÉDITOS – PPSC**

##### **4.1 – PPSC sobre Créditos de Planos de Saúde da Operadora**

4.1.1 - Planos individuais a preço pré-estabelecido

Em havendo pelo menos uma parcela vencida há mais de 60 dias para os planos individuais com preço pré-estabelecido, a totalidade do contrato está provisionada?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

4.1.2 - Demais planos de saúde

Em havendo pelo menos uma parcela vencida há mais de 90 dias para os demais planos de saúde, a totalidade do contrato está provisionada?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

#### **4.2 – PPSC sobre Créditos de Operações Não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora**

Em havendo pelo menos uma parcela vencida há mais de 90 dias para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde, a totalidade do contrato está provisionada?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

#### **4.3 - A escrituração contábil da PPSC, no Livro Razão, está de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS, quanto a:**

4.3.1 - Codificação das contas

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

4.3.2 - Descrição das contas

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

### **5 - DESPESA DE COMERCIALIZAÇÃO DIFERIDA**

#### **5.1 a 5.4 – Teste de Despesa de Comercialização Diferida**

*Amostra:*

*Com base nos controles gerenciais da OPS, para a data-base analisada, selecione, aleatoriamente, a documentação suporte referente a 5 (cinco) operações que deram origem à despesa de comercialização/agenciamento diferida e aplique os procedimentos 5.1 a 5.4 a seguir:*

#### **5.1 - A despesa de comercialização/agenciamento é diferida para:**

Planos Coletivos	<input type="checkbox"/> Sim?	<input checked="" type="checkbox"/> Não?
Planos Individuais (a)	<input type="checkbox"/> Sim?	<input checked="" type="checkbox"/> Não?
Outras Operações Comerciais (b)	<input type="checkbox"/> Sim?	<input checked="" type="checkbox"/> Não?

(a) Em caso positivo, obter com a Administração da OPS explicações que justificam esse diferimento, descrevendo-as a seguir:

---

---

(b) Neste caso, se a resposta for positiva, obter as informações da Administração da OPS e descrever qual é a operação que deu origem ao diferimento:

---

---

**5.2 - A classificação entre ativo circulante e não circulante está correta?**

- ( ) Sim.
- ( ) Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.
- (x) N/A. Resposta aplicável para situações que a OPS não difere esta despesa.

**5.3 – Está correta a apropriação dessa despesa diferida ao resultado de acordo com o regime de competência?**

- ( ) Sim.
- ( ) Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.
- (x) N/A. Resposta aplicável para situações que a OPS não difere esta despesa.

**5.4 - A escrituração contábil, no Livro Razão, está de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS, quanto a:**

5.4.1 - Codificação das contas

- ( ) Sim?
- ( ) Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.
- (x) N/A. Resposta aplicável para situações que a OPS não difere esta despesa.

5.4.2 - Descrição das contas

- ( ) Sim?
- ( ) Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.
- (x) N/A. Resposta aplicável para situações que a OPS não difere esta despesa.

**Nota:** A Operadora não possui despesa de comercialização diferida.

**6 - DÉBITOS COM OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA (2141)**

**Relatório analítico (controle gerencial)**

6.1 – A operadora dispõe de um relatório analítico das contas a pagar a prestadores de serviços de assistência médico-hospitalar e/ ou odontológico não relacionado com planos de saúde da OPS, classificados na conta 2141?

(x) Sim.

( ) Não. Solicitar à Administração da OPS as explicações e relatar o motivo que justifica a falta desse controle.

**Nota:** A Operadora possui um único relatório gerencial analítico conciliado com a contabilidade que contempla as contas contábeis 21111102, 21111103, 211112, 213 e 214.

### **Contabilização, Competência e Plano de Contas Padrão**

**6.2 – Obter o Livro Razão, para a data-base sob exame, e preencher o quadro abaixo com o valor a ser informado no DIOPS:**

Conta	Saldo total
Débitos a Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde – Contas a Pagar (214119011)	1.589.975

6.2.2 a 6.2.4 – Teste de Contas a Pagar a Prestadores de Serviços Assistenciais Não Relacionados com Planos de Saúde da OPS

*Amostra:*

*Com base no relatório analítico de contas a pagar a prestadores de serviços médico-hospitalar/odontológico NÃO relacionados a planos de saúde da OPS, para a data-base analisada, selecione, aleatoriamente, 10 (dez) títulos e aplique os procedimentos 6.2.2 a 6.2.4 a seguir:*

6.2.2 – As contas a pagar a prestadores de serviços médico-hospitalar/odontológico não relacionados a planos de saúde da OPS estão suportadas por notas fiscais, faturas e/ ou boletos de cobrança?

(x) Sim.

( ) Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS as explicações para as mesmas.

6.2.3 - A despesa com serviços médico-hospitalar/odontológico não relacionados a planos de saúde da OPS está apropriada corretamente ao resultado, observando o regime de competência?

(x) Sim.

( ) Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS as explicações para as mesmas.

6.2.4 - A escrituração contábil, no Livro Razão, está de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS, quanto a:

#### 6.2.4.1 - Codificação das contas

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS as explicações para as mesmas.

#### 6.2.4.2 - Descrição das contas

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS as explicações para mesmas.

### 7 – OBRIGAÇÕES LEGAIS – TRIBUTOS

#### 7.1 - a OPS contabilizou, para a data-base analisada, os tributos obrigatórios:

Tributos	(*)		
Imposto de Renda – Pessoa Jurídica	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> N/A
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> N/A
PIS	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> N/A
COFINS	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> N/A
ISS	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> N/A

(\*) Não Aplicável

Para os casos de resposta negativa, solicitar à Administração da OPS as explicações sobre o que motivou a não contabilização:

---

---

7.2 - Tributos questionados judicialmente - os tributos sob questionamento judicial estão contabilizados pelo valor total da obrigação legal, independentemente da probabilidade de êxito na causa?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS as explicações para as referidas divergências.

7.3 - A escrituração contábil, no Livro Razão, está de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS, quanto a:

#### 7.3.1 - Codificação das contas

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS as explicações para as referidas divergências.

### 7.3.2 - Descrição das contas

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

## **8 – OBRIGAÇÕES LEGAIS – RESSARCIMENTO AO SUS**

### **8.1 a 8.5 – Teste de Ressarcimento ao SUS**

*Amostra:*

*Com base na relação dos Avisos de Beneficiários Identificados – ABIs, para a data-base analisada, selecione, aleatoriamente, 20 (vinte) avisos e aplique os procedimentos 8.1 a 8.5 a seguir:*

#### **8.1 - A OPS contabilizou, para a data-base analisada, o Ressarcimento ao SUS como Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar?**

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

#### **8.2 - O reconhecimento contábil do evento foi efetuado de forma imediata, no momento do aviso, com base na notificação dos Avisos de Beneficiários Identificados – ABIs?**

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

#### **8.3 – Durante o período de apuração do processo de ressarcimento ao SUS, pela ANS, o valor reconhecido como obrigação foi, no mínimo, pelo valor historicamente devido pela OPS?**

Sim.

Não. Relatar as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS as explicações para as mesmas.

#### **8.4 – Após o período de apuração do processo de ressarcimento, foram efetuados os acertos para mais ou para menos em relação ao valor provisionado conforme previsto no item anterior (8.3)?**

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS as explicações para as referidas divergências.

#### **8.5 - A escrituração contábil, no Livro Razão, está de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS, quanto a:**

#### 8.5.1 - Codificação das contas

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS as explicações para as referidas divergências.

#### 8.5.2 - Descrição das contas

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS as explicações para as referidas divergências.

### 8.6 – Ressarcimento ao SUS questionado judicialmente

8.6.1 – Existe, na data-base sob análise, obrigação legal com ressarcimento ao SUS questionada judicialmente?

Sim.

Não.

8.6.2 – O ressarcimento ao SUS questionado judicialmente está contabilizado pelo valor total da obrigação, independentemente da probabilidade de êxito na causa?

N/A. (Responder N/A no caso de resposta negativa para o item 8.6.1).

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS as explicações para as referidas divergências.

### 9 - PROVISÕES TÉCNICAS (EXCETO PROVISÃO DE EVENTOS/SINISTROS A LIQUIDAR)

9.1 - Existe, para a data-base sob análise, provisões técnicas calculadas com base em Nota Técnica Atuarial de Provisões?

Sim. Relatar quais são essas provisões técnicas.

Não.

**Nota:** Existe a Provisão de Remissão e a PEONA que são calculadas através de Nota Técnica Atuarial.

9.2 – A(s) NTAP(s) foi(foram) aprovada(s) pela ANS?

Sim.

Não.



9.3 - No que tange às provisões técnicas baseadas em metodologia própria aprovada pela ANS, o valor contabilizado está de acordo com o calculado pelo Atuário responsável?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS as explicações para as referidas divergências.

9.4 – Existe a memória de cálculo, disponível, que suporte a estimativa e o valor contabilizado para as provisões técnicas?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS as explicações para as referidas divergências.

9.5 - As provisões técnicas contabilizadas (baseadas em metodologia própria ou não) obedecem ao menos, o valor mínimo exigido pela ANS?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS as explicações para as referidas divergências.

9.6 - A segregação das provisões técnicas contabilizadas entre circulante e não circulante está correta?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS as explicações para as referidas divergências.

9.7 – Para o caso de provisões técnicas classificadas no plano de contas padrão como “Outras Provisões Técnicas”, existe NTAP autorizada pela ANS?

Sim.

Não

**Nota:** Não há provisões técnicas classificadas como “Outras Provisões Técnicas”.

9.8 - A escrituração contábil, no Livro Razão, está de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS, quanto a:

9.8.1 - Codificação das contas

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

#### 9.8.2 - Descrição das contas

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

### **10 - ATIVOS GARANTIDORES**

#### **10.1 - Suficiência – Obtenha a análise da Administração da OPS relativa aos ativos garantidores e execute os procedimentos 10.1.1 e 10.1.2:**

10.1.1 - Há suficiência de ativos garantidores (vinculados e não vinculados), na data-base sob análise, em face das provisões técnicas?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS as explicações para as referidas divergências.

N/A. Resposta aplicável para os casos que a OPS não está obrigada a constituir provisão técnica.

10.1.2 - Há suficiência de ativos garantidores (vinculados e não vinculados), na data-base sob análise, em face da receita dos contratos coletivos em que a administradora de benefícios é estipulante conforme regulamentação vigente?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS as explicações para as referidas divergências.

N/A. Resposta aplicável para os casos que não se trata de administradora de benefícios.

#### **10.2 – Vinculação - O montante de ativos garantidores vinculados à ANS em fundos dedicados e centrais de custódia está compatível com o saldo contabilizado de Aplicações Vinculadas, na data-base analisada?**

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS as explicações para as referidas divergências.

#### **10.3 – Administradora de Benefícios**

10.3.1 – Conforme exigido pela regulamentação vigente, a Administradora de Benefícios possui um relatório trimestral dos contratos coletivos estipulados, demonstrando a apuração do montante de ativos garantidores vinculados à ANS?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS as explicações para as referidas divergências.

10.3.2 – Conforme exigido pela regulamentação vigente, o relatório de ativos garantidores vinculados à ANS pela Administradora de Benefícios, demonstra: (i) o faturamento mensal dos contratos estipulados contendo o valor total, subtotais por operadora e por tipo de contrato, nessa estrutura hierárquica; e (ii) o montante mensal de inadimplência total e por operadora?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS as explicações para as referidas divergências.

Nota: A Operadora não se classifica como administradora de benefícios.

## **11 - IDADE DE SALDOS – Contas a Receber e Contas a Pagar**

### **11.1 – Idade de Saldos de Contas a Receber**

11.1.1 - O demonstrativo de Distribuição dos Saldos de Contas a Receber (idade de saldos), no DIOPS do período sob exame, está preenchido conforme os saldos do balancete contábil, para as respectivas contas?

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS as explicações para as referidas divergências.

11.1.2 - Os saldos das contas a receber estão corretamente distribuídos em:

A vencer	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Vencidos até 30 dias	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Vencidos de 31 a 60 dias	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Vencidos de 61 a 90 dias	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Vencidos de 91 a 120 dias	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Vencidos há mais de 120 dias	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

Para os casos em desacordo, obter explicações da Administração da OPS e relatar o que está incorreto:

---

### **11.2 – Idade de Saldos das Contas a Pagar**

11.2.1 – O demonstrativo de Distribuição dos Saldos de Contas a Pagar (idade de saldos), no DIOPS do período sob exame, está preenchido conforme os saldos do balancete contábil, para as respectivas contas?

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS as explicações para as referidas divergências.

11.2.2 - Os saldos das contas a pagar estão corretamente distribuídos em:

A vencer	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Vencidos até 30 dias	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Vencidos de 31 a 60 dias	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Vencidos de 61 a 90 dias	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Vencidos de 91 a 120 dias	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Vencidos há mais de 120 dias	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

Para os casos em desacordo, obter explicações da Administração da OPS e relatar o que está incorreto:

---

---

\*\*\*